



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

**Departamento de Programas Especiais de Graduação – DPEG
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID**
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br e pibid@univasf.edu.br

EDITAL Nº 10/2017 – PROEN, de 19 de abril de 2017

**SELEÇÃO SIMPLICADA PARA CADASTRO RESERVA DE COORDENAÇÃO DE ÁREA PARA O PROGRAMA DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID-UNIVASF 2013)**

A Pró-reitoria de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, que institui o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - Pibid, e Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o presente edital para a seleção de candidatos à composição de Cadastro Reserva¹ para Coordenadores de área, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

- 1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- 1.2. Contribuir para a valorização do magistério.
- 1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- 1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem.
- 1.5. Mobilizar escolas públicas de educação básica, incentivando seus professores a atuar como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- 1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- 1.7. Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Para se candidatar a Coordenação de Área, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – possuir formação – graduação ou pós-graduação – na área do subprojeto;
- II – pertencer ao quadro permanente da Univasf;
- III – ser docente e estar em efetivo exercício das atividades do magistério no ensino superior;
- IV – possuir experiência, mínima de 3 (três) anos, como docente do ensino superior;
- V – ministrar disciplina em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto de Ciências, em Senhor do Bonfim-BA;
- VI – possuir experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
 - a) Orientação de estágio em curso de licenciatura;
 - b) Curso de formação ministrado para professores da educação básica;
 - c) Coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;
 - d) Experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;
 - e) Produção na área do subprojeto.
- VII – não ocupar o cargo de Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor ou qualquer outro cargo equivalente na IES;

¹ Os aprovados terão a bolsa efetivada a partir da disponibilidade da mesma no Sistema da CAPES, de acordo com a classificação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Departamento de Programas Especiais de Graduação – DPEG

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br e pibid@univasf.edu.br

Parágrafo único. A Capes poderá, a qualquer momento, realizar a verificação do atendimento aos requisitos por meio da análise do currículo do docente, que deverá manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes, do CNPq.

3. DOS SUBPROJETOS

3.1. O (a) candidato(a) à Coordenação de Área deverá se vincular ao subprojeto de Ciências de Senhor do Bonfim-BA.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderão realizar a inscrição, docente que atue no curso de licenciatura em Ciências da Natureza, de Senhor do Bonfim-BA, da Univasf.
- 4.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seu anexo, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3. As inscrições ocorrerão no período de **20 de abril a 04 de maio de 2017**, exclusivamente através do sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).
- 4.4. No ato de inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos, em formato **pdf**:
 - i. Ficha de inscrição (ANEXO I);
 - ii. Comprovante de Formação Acadêmica, graduação ou pós-graduação, na área do subprojeto;
 - iii. Declaração da Coordenação do Colegiado Acadêmico autorizando a participação do candidato no Pibid e informando as disciplinas que ele leciona;
 - iv. Memorial Acadêmico, no máximo com 10 páginas, estruturado em:
 - a. Capa com a Identificação do candidato, local e ano;
 - b. Formação, aperfeiçoamento e atualização;
 - c. Atividades docentes;
 - d. Atividades de Gestão de Ensino;
 - e. Produção científica, literária e artística;
 - f. Outras experiências profissionais como orientação de estágios em cursos de licenciatura, coordenação ou participação em projetos relacionados ao ensino, assessorias, etc;
 - v. Projeto de Intervenção apresentando 05 (cinco) ações na área de Ciências, estruturado em:
 - a. Título;
 - b. Objetivo;
 - c. Conhecimento a ser trabalhado;
 - d. Processo de formação dos estudantes de Iniciação à Docência;
 - e. Metodologia de intervenção;
 - f. Resultados esperados;
 - g. Estratégia de avaliação;
 - h. Material necessário.
 - i. Currículo Lattes atualizado.
- 4.5. Os candidatos podem obter informações junto ao Coordenador de Área atual ou à Coordenação Institucional do Pibid/Univasf através do e-mail: pibid@univasf.edu.br
- 4.6. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 4.7. Não será permitida a complementação documental fora do prazo e a ausência de qualquer documento implicará em desclassificação no certame.
- 4.8. A confirmação da inscrição no processo seletivo deve ser visualizada pelo candidato no sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento de sua situação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Departamento de Programas Especiais de Graduação – DPEG
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br e pibid@univasf.edu.br

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo dos candidatos ao Pibid será constituído das seguintes avaliações:

5.1.1. Análise do Projeto de Intervenção, Memorial e Currículo Lattes, classificatória e eliminatória.

- Análise do Projeto de Intervenção, com peso 05 (cinco) - São considerados critérios de avaliação do projeto de intervenção: uso adequado da língua portuguesa; articulação entre o projeto proposto e a linha do subprojeto Pibid; construção clara e objetiva do problema a ser trabalhado; coerência e consistência da linguagem e das ideias; uso adequado da literatura e/ou referencial; atualidade da proposta do projeto; aspecto heurístico (criatividade e problematização); relevância, viabilidade e atenção aos princípios de ética em educação.
- Memorial Acadêmico, com peso 03 (três) – Análise crítica e circunstanciada de suas experiências profissionais e acadêmicas. O memorial será analisado em termos de adequação no uso da língua portuguesa; articulação entre a trajetória profissional/acadêmica do candidato e a proposta de projeto apresentado.
- Currículo Lattes, com peso 02 (dois) - São considerados critérios de avaliação a Formação Acadêmica na área; produção acadêmica relacionada à temática do subprojeto e experiência profissional e científica na área da Educação.

5.2. Em cada avaliação será atribuído ao candidato nota de 0,0 (zero) a 10,00 (dez), por cada examinador, e será considerado classificado o candidato que obtiver na média nota igual ou superior a 7,00 (sete).

5.3. Serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem: (1) maior tempo de docência no ensino superior, (2) maior titulação e (3) maior idade;

5.4. O comitê de seleção será indicado pelo DPEG/PROEN e divulgado na página do sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).

5.5. A validade da lista classificatória desse processo seletivo restringe-se até **28 de fevereiro de 2018** ou até a convocação do último aprovado, o que ocorrer primeiro.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ÁREA

6.1. São deveres da coordenação de área:

I – responder pela coordenação do subprojeto de área perante a coordenação institucional;

II – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades previstas no subprojeto;

III – participar de comissões de seleção de bolsistas de iniciação à docência e de supervisores para atuar no subprojeto;

IV – orientar a atuação dos bolsistas de iniciação à docência conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas;

V – apresentar ao Coordenador Institucional relatórios periódicos contendo descrições, análise e avaliação de atividades do subprojeto que coordena;

VI – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

VII – informar ao Coordenador Institucional toda substituição, inclusão, desistência ou alterações cadastrais de integrantes do subprojeto que coordena;

VIII – comunicar imediatamente ao Coordenador Institucional qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do subprojeto que coordena;

IX – participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pela IES à qual está vinculado;

X – enviar ao Coordenador Institucional quaisquer documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;

XI – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

XII – manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes;

XIII – assinar termo de desligamento do subprojeto, quando couber;

XIV - compartilhar com os membros do Colegiado de curso e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;

XV – elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Departamento de Programas Especiais de Graduação – DPEG

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br e pibid@univasf.edu.br

dos conhecimentos presentes da educação básica; e

XVI – dedicar 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do projeto.

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso interposto deve ser direcionado ao e-mail pibid@univasf.edu.br, com cópia para o dpeg.proen@univasf.edu.br, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

7.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, o nome do candidato, CPF e telefone para contato.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo de seleção ocorrerá conforme disposto no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Cronograma do processo de seleção

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital 10/2017	19 de abril de 2017
Inscrições	20 de abril a 04 de maio de 2017
Divulgação da relação de inscritos	05 de maio de 2017
Prazo para entrega de recursos em relação a divulgação de inscritos	06 de maio de 2017
Processo seletivo	09 a 10 de maio de 2017
Publicação do resultado PARCIAL do processo seletivo	11 de maio de 2017
Prazo para entrega de recursos do resultado PARCIAL do processo seletivo	12 de maio de 2017
Publicação do resultado FINAL do processo seletivo	15 de maio de 2017

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A certificação só será garantida a quem tiver a participação de no mínimo 04 (quatro) meses vinculado ao Subprojeto Pibid;

9.2. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid e o Departamento de Programas Especiais de Graduação.

Petrolina, 19 de abril de 2017.

Monica Aparecida Tomé Pereira
Pró-Reitora de Ensino



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Departamento de Programas Especiais de Graduação – DPEG

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br e pibid@univasf.edu.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À PARTICIPAÇÃO NO PIBID

Modalidade: Coordenação de Área

Dados do candidato (a)

Nome completo:		
CPF:	Data de nascimento:	Colegiado:
Telefone fixo:	Telefone celular:	E-mail:
Endereço (Avenida, Praça, Rua):		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Dados bancários*

Banco (preferencialmente Banco do Brasil):	
Agência	Conta Corrente (SOMENTE operação 001)

* Anexar comprovante de conta corrente, como: extrato, saldo ou comprovante de abertura de C/C apenas no momento da implementação da bolsa;